



03
4

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

o/lo

PROJETO DE DECRETO

LEGISLATIVO Nº 01/81

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA E
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:-

Artigo 1º) - Na forma do artigo 38, § 2º, da
Lei Orgânica dos Municípios, fica atribuída ao Vice Prefeito
do Município, uma verba mensal de representação fixada em -
50%(cinquenta por cento), da verba de representação fixada -
para o Prefeito Municipal.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes deste -
Decreto, correrão à conta de verba orçamentária própria, su-
plementada oportunamente, se necessária.

Artigo 3º) - Este Decreto Legislativo entra-
rá em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efei-
tos a partir de 1º de março de 1981.

Artigo 4º) - Ficam revogadas as disposições-
em contrário.

Pirassununga, 11 de agosto de 1981.

A Comissão de Justiça, Legislação e
Relações, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 11 de Agosto de 1981

BENEDICTO GERALDO LEBEIS

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 18 de Agosto de 1981

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e
Liquidação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 11 de Agosto de 1981

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 18 de Agosto de 1981

Presidente